



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3559



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024 - M.C.A.

**TERMO DE JULGAMENTO AO PROCESSO DE PENALIDADE**, do Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 36.614.010/0001-64**, Av. Porfirio Ribeiro de Andrade, 190, Sala 03, Bairro Fátima I, Cidade de Pouso Alegre – ME, CEP: 37.554-200, decorrente de irregularidades na execução do fornecimento do equipamentos do **Contrato nº 108/2023**, referente o processo licitatório **Pregão nº 86/2023**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em deslocamentos para visitas domiciliares, entrega de produtos do Programa Compra Direta, deslocamento para acompanhar o desenvolvimento das oficinas, cursos e reuniões dentro e fora do município e outros serviços necessário para CRAS. Marca/ Modelo RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MT -2023/2024**

Considerando a instauração do Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, Processo Administrativo nº 222/2024;

Considerando as notificações prévias realizadas pela fiscalização do Contrato;

Considerando a notificação realizada à empresa **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 36.614.010/0001-64**, no dia 24/05/2024, através do sistema eletrônico IDoc Ofóco nº 382/2024, quanto a instauração de processo de penalidade, retornando resposta e manifestação no dia 27/05/2024.

Considerando o relatório de análise pela comissão de licitação, datado de 28 de maio de 2024;

Considerando a entrega do veículo no dia **04/06/2024**; Porém não estava emplacado conforme estabelecido na licitação. Sendo definitivamente emplacado no dia **20/06/2024**. Assim cumpriu com suas obrigações de fornecimento do veículo com **164** (cento e sessenta e quatro) dias em atraso, sendo que o prazo de entrega inicial era até o dia **07/01/2024**, no entanto efetiva a entrega cumprindo integralmente com suas obrigações em **20/06/2024**

Considerando o parecer jurídico de análise ao processo de penalidade, datado de 27 de junho de 2024;

#### **JULGAMOS O PRESENTE PROCESSO, MEDIAMENTE A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:**

- 1- Aplicação de Multa:** aplicar de multa de 2% sobre o valor total do Contrato, perfazendo a importância de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) compreendendo: (R\$ 129.500,00 valor do Contrato x 2% = R\$ 2.590,00). Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e Lei 8.666/93 Art. 87 Inciso II;

Publique-se e notifique-se o interessado, para em requerendo apresentar recurso no prazo de **cinco dias** úteis;

Céu Azul, em 02 de julho de 2024

**RUI CARLOS MACCARI**  
Prefeito Municipal em Exercício